



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064  
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

L E I    Nº 1.052 de 08 de julho de 1.975

" Dispõe sobre autorização afim de ser adquirida, através de financiamento, com a rede bancária oficial ou particular, um Trator - Escavo com Carregador ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal  
de Parapuã, Comarca de Osvaldo -  
Cruz, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO  
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Trator Escavo com Carregador, de Pneu marca Yale, modelo 134-A, de fabricação Nacional, acionada por Motor Diesel Mercedes-Bens OM-352, potência líquida no volante de 90 HP. a 2.400 rpm, caçamba de 1.3/4 J.C. (1,34 m3) de capacidade, para material, com peso específico de até 1.950 Kg/m3 (3.300 l.b/j.c.) de carga - com partida elétrica, equipada com todos os acessórios.

Parágrafo Único - A aquisição a que se refere o Artigo 1º, será feita da firma " COMAC SÃO PAULO S/A MÁQUINAS ", com sede na cidade de São Paulo, e a vencedora da concorrência pública, a que se refere o Edital nº 001/75 de 07/01/1.975.

Artigo 2º - Para o pagamento do preço do equipamento autorizado - no Artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a uma instituição financeira Oficial ou Particular, até o montante de Cr\$ ..... Cr\$231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), mais os juros.

Parágrafo Primeiro - Fica igualmente o Prefeito Municipal, autori



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 083 - Gabinete e Secretaria, 064  
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

fls. 2.-

cont...LEI Nº 1.052 de 08/07/75

zado a assinar Contrato com o estabelecimento bancário para obtenção do empréstimo, com as cláusulas - de praxe, adotados por aquele estabelecimento, e mais as que forem permitidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que trata, inclusive correção monetária e juros.

Parágrafo Segundo - Como garantia da Operação de Crédito, o equipamento a ser adquirido poderá ser alienado fiduciariamente à instituição credora, nos termos para os efeitos do Artigo 66 e Parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação e normas processuais pela instituição de crédito.

Parágrafo Terceiro - Além da garantia estipulada no parágrafo anterior, o título de dívida terá obrigatoriamente o Aval de todos os Vereadores que aprovarem esta Lei, sendo maioria absoluta da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, serão usados os recursos oriundos da Lei nº 1.009 de 05/11/74, LEI ORÇAMENTÁRIA como segue:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

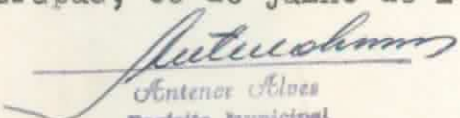
02 - Aquisição de um Trator Escavo com Carregador

Artigo 4º - Nos exercícios seguintes, o Orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a Lei nº 1029 de 07/02/75, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1975.

  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064  
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

fls. 3.-

cont...LEI Nº 1.052 de 08/07/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume,-

  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária